

DECRETO N.º 062/2015

DATA: 10.06.2015

SÚMULA: Convoca a I – Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapejara D'Oeste, Paraná e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX e X da Lei Orgânica municipal de 02.04.90, e suas alterações, e através do Art. 4º da Lei n.º 1404/2013 de 27.08.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapejara D'Oeste a ser realizada na cidade de Itapejara D'Oeste, no dia 16 de junho de 2015.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapejara D'Oeste desenvolverá seus trabalhos tendo por objetivo geral construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, e promover a segurança e soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Paraná - SISANS Pr, no que couber às esferas de governo municipal e com a participação da sociedade civil, na forma a ser definida no regimento interno da Conferência.

Art. 3º - A Conferência de Itapejara D'Oeste terá entre seus objetivos avaliar a situação da Segurança Alimentar e Nutricional no município, identificando seus desafios e apresentar propostas para superá-los por meio de políticas e programas intersetoriais estruturantes.

Art. 4º - A Conferência de Itapejara D'Oeste será dirigida por uma Comissão Organizadora constituída por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades, sendo:

I – Departamento Municipal de Cultura: Marizaura Szpak

II – Departamento Municipal de Assistência Social: Clarilde R Pichetti

III – Departamento Municipal de Agricultura: Joacir Cittadin

IV – Associação dos Professores de Itapejara D'Oeste: Kelly de Paris

V - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapejara D'Oeste: Ari Valdir Klein



VI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Jane Kelly S. Szpak

VII – Associação Institucional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Itapejara D'Oeste – ASSINTRAF: Filisbino C. dos Santos

VII – Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste - COOPAF: Celeste Z. Gnoatto

Parágrafo único: A Comissão Organizadora será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Itapejara D'Oeste: Senhor Ari Valdir Klein.

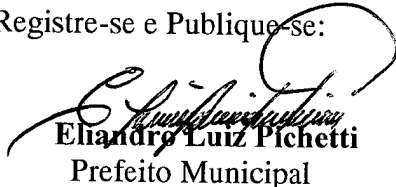
Art. 5º - A Comissão Organizadora realizará Encontros Preparatórios para o planejamento da Conferência Municipal a ser realizada durante o período que antecede a I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 6º - À Comissão Organizadora competirá planejar e realizar a Conferência Municipal, a proceder à sistematização geral das propostas resultantes e ao encaminhamento das mesmas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês junho de 2015.

Registre-se e Publique-se:



Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal



Mademir Lucini
Diretor Dep. de Administração